



Gestão 2009/2012

# Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

## MUNICÍPIO DE CATANDUVAS ESTADO DO PARANÁ

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2012.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012.  
VALIDADE: 07 meses.

Aos quatro (04) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e doze (2012), na Prefeitura do Município de Catanduvas, com sede a Avenida dos Pioneiros, 500, inscrita no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ALDOIR BERNART, brasileiro, casado, portador do CPF: 383.451.709-78, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial em epigrafe, registra o preço para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, OLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s), ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s), conforme segue.  
Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexos constantes do pregão presencial nº 010/2012.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – A(s) empresa(s) fornecedora(s) após consultada e confirmado o pedido terá que efetuar a entrega em até 01 hora, salvo nos casos em que a solicitante especificar na solicitação prazo diferenciado.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – Quando a empresa não tiver condições, de fornecer o produto será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

**PARAGRAFO QUARTO** – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas neste edital.

**PARAGRAFO QUINTO** – Os materiais deverão ser de primeira qualidade e fabricação nacional.

**PARAGRAFO SEXTO** - Os produtos serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

**PARAGRAFO SÉTIMO** – Os materiais deverão ser entregues no local onde serão utilizados mediante solicitação, no prazo estipulado no **PARAGRAFO SEGUNDO**.

**PARAGRAFO OITAVO** - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido, o qual poderá ser efetivado via fax.

**PARAGRAFO NONO** - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não



# Município de Catanduvas

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

Estado do Paraná

Gestão 2009/2012

comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

**PARAGRAFO DÉCIMO** - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA SEGUNDA - CLASSIFICAÇÃO

**A Empresa DORACI ZANCHETA SLOGO é detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:**

LOTE 01			
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO PRODUTO	R\$ UN
3	180000	OLEO DIESEL	2,07

LOTE 02			
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO PRODUTO	R\$ UN
2	2	Filtro do Comb. Primario do MICRO ONIBUS 608	19,80
3	2	Filtro do Comb. Primário do Onibus M/Benz ODONTOMOVEL	12,89
4	2	Filtro do Comb. Secundário do Onibus M/Benz ODONTOMOVEL	15,00
5	2	Filtro do Comb. Primario do Rolo 79	16,90
6	3	Filtro do Comb. Primario do Caminhão F14000	28,00
7	3	Filtro do Comb. Secundario do MICRO ONIBUS/VW	26,90
8	2	Filtro do Hidraulico do Caminhão MB 1214	9,50
9	2	Filtro do Hidraulico do Onibus M/Benz ODONTOMOVEL	12,95
10	2	Filtro do Comb. Secundario do Caminhão F14000	35,00
12	4	Filtro do Comb. Primario do ONIBUS MB1313	51,20
13	3	Filtro do Comb. Secundario do ONIBUS MB 371/90-91	44,50
14	3	Filtro do Oleo do hidráulico do Caminhão MB 1214	120,50
15	3	Filtro do Oleo do Hidraulico Onibus M/Benz ODONTOMOVEL	63,30
18	5	Filtro do Comb. Primario do MICRO ONIBUS/VW	63,50
19	5	Filtro do comb. Primario do ONIBUS /VW	63,50
21	4	Filtro do Comb. Primario da PA Carregadeira W20B/87	63,00



# Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

Gestão 2009/2012

22	4	Filtro do Comb. Primario da Pá Carregadeira W20E/92	63,00
23	6	Filtro do Comb. Primario do ONIBUS M/BENZ 1113	35,70
24	6	Filtro do Comb. Secundario do ONIBUS MB1313	68,00
25	6	Filtro do Comb. Secundario do ONIBUS M/BENZ 1113	44,80
26	3	Filtro do Comb. Secundario do Caminhão VW 26220	63,00
27	4	Filtro do Oleo do hidráulico do Caminhão MB 1113	35,00
29	4	Filtro do Comb. Primario do Caminhão VW 26220	35,00
30	5	Filtro do oleo do hidráulico do Caminhão VW 26220	27,85
32	4	Filtro do Oleo do Rolo 79	35,00
33	3	Filtro do Oleo do Onibus M/Benz ODONTOMOVEL	35,00
34	6	Filtro do Comb. Primario do Caminhão MB 1214	35,00
35	6	Filtro do Comb. Primario do ONIBUS MB 371/90-91	34,50
36	6	Filtro do Hidraulico do Caminhao MB 1113	15,00
37	3	Filtro do Oleo do MICRO ONIBUS 608	41,30
40	5	Filtro do Oleo da Pá Carregadeira W20E/92	25,80
41	4	Filtro de Ar Interno do Caminhão F14000	11,40
43	6	Filtro do Comb. Primario do Trator de esteiras. D41/98	8,25
49	5	Filtro do Oleo da PA Carregadeira W20B/87	8,00
59	5	Filtro do Oleo da RETRO ESC. FB 802	5,25
62	5	Filtro do Oleo do Caminhão F14000	8,10
66	6	Filtro do Oleo do Caminhão MB 1214	8,10
73	4	Filtro do Comb Primario do Rolo DINAPACK 02	13,50
74	8	Filtro do Comb. Primario da RETRO ESC. FB 802	5,25
75	8	Filtro do Oleo do ONIBUS MB1313	9,10
77	6	Filtro do Oleo do Trator de esteiras. D41/98	9,10
83	6	filtro do Comb. primário MP. KIA BESTA	34,00
84	6	Filtro do Comb. primário da Ambulância IMP/KIA BESTA	22,10
87	4	Filtro do Comb. Primario do MICRO ONIBUS VOLARE	8,81
88	10	Filtro do Oleo do MICRO ONIBUS/VW	8,35
95	10	Filtro do Oleo do ONIBUS MB 371/90-91	23,02

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.*



# Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

Gestão 2009/2012

76	8	Filtro de Ar do Veículo VW/GOL 1000	9,00
78	10	Filtro do Oleo do Veiculo FIAT/DOBLO 1.8 FLEX	17,80
79	10	Filtro do Oleo do Veículo GM/CELTA	9,30
80	10	Filtro do Oleo do Veiculo VW/KOMBI	14,50
81	10	Filtro do Oleo Lubrificante do Veículo Vectra	19,30
82	6	Filtro do Comb. Primario do Veículo VW/KOMBI	68,30
85	4	Filtro de Ar da RETRO ESC. FB 802	17,80
86	4	Filtro de Ar Externo do MICRO ONIBUS 608	10,76
89	5	Filtro de Ar Externa do Caminhão VW 26220	25,82
90	6	Filtro de Ar Ambulancia IMP/KIA BESTA	10,00
91	12	Filtro do Óleo do Veículo VW/GOL 1000	9,56
92	6	Filtro de Ar Externo do MICRO ONIBUS/VW	9,56
93	4	Filtro de Ar Externo do Onibus M/Benz Odontomovel	9,56
94	4	Filtro de Ar Externo do ONIBUS MB1313	20,11
98	4	Filtro de Ar Externo da Camioneta F 350/KUMIS /2000	22,53
100	4	Filtro de Ar externa do MICRO ONIBUS VOLARE	22,50
101	4	Filtro de Ar Externo do MICRO ONIBUS VOLARE	34,25
102	6	Filtro de Ar Externo da PA Carregadeira W20B/87	11,30
103	6	Filtro de Ar Externo da Pá Carregadeira W20E/92	10,80
104	3	Filtro de Ar Externo do Caminhão VW 26220	16,00
105	6	Filtro de Ar Externo do Caminhão MB 1113	14,40
107	6	Filtro de Ar da Ambulancia Renault	13,70
108	10	Filtro do Oleo do Veiculo ASTRA	15,04
110	9	Filtro de Ar Externo do ONIBUS MB 371/90-91	15,00
111	6	Filtro de Ar Externo do Caminhão MB 1214	14,20

LOTE 03			
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO PRODUTO	R\$ UN
2	25	OLEO PARA SISTEMA HIDRAULICOS E TRANSMISSOES ATFL TIPO A BALDE 20 LTS	265,00
4	25	OLEO PARA SISTEMA HIDRAULICOS SH-68 BALDE 20 LTS	185,00
6	5	OLEO PARA SISTEMA HIDRAULICO TAC-3 10 W BALDE 20 LT	245,00

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word 'Pelo' and various initials like 'B', 'di', and 'S'.*



# Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

Gestão 2009/2012

96	10	Filtro de Ar Interno da Pá Carregadeira W20E/92	21,50
97	12	Filtro do Oleo do ONIBUS M/BENZ 1113	22,00
99	6	Filtro do Comb. Primario da Camioneta F 350/KUMINS /2000	22,10
106	10	Filtro do Oleo da Ambulancia IMP/KIA BESTA	13,50
109	8	Filtro do Oleo do MICRO ONIBUS VOLARE	14,80
112	8	Filtro do oleo do Caminhão VW 26220	13,50
113	15	Filtro do Oleo da Ambulancia Renault	28,50

## LOTE 03

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO PRODUTO	R\$ UN
1	25	ÓLEO PARA HIDRAULICO 10 W (MD 400) BALDE 20 LTS	180,00
3	15	OLEO PARA SISTEMA HIDRAULICO ATFL 1 LTS	14,40
5	10	OLEO PARA SISTEMA HIDRAULICOS SH-68 - GALAO 5 LTS	29,50
8	30	OLEO 90 W LTS	11,00
12	2	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - 500ML (P/ VEICULOS COM ABS)	11,90
16	35	OLEO LUBRIFICANTE DIESEL 40- BALDE 20 LTS	161,00
20	100	OLEO LUBRIFICANTE DIESEL 15 W 40 GALAO - 5 LTS	32,00

**A Empresa STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO é detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:**

## LOTE 01

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO PRODUTO	R\$ UN
1	5000	ALCOOL	2,00
2	40000	GASOLINA	2,79

## LOTE 02

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO PRODUTO	R\$ UN
1	2	Filtro do Comb.Primario do Veículo VW/SAVEIRO 1.6	8,80
11	2	Filtro de Ar do Veículo VW/KOMBI	35,00
16	2	Filtro de Ar do Veículo FIAT UNO MILLE	57,80
17	4	Filtro do Comb. Secundario do Veículo VW/KOMBI	121,00



Gestão 2009/2012

# Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

20	2	Filtro de Ar do Veículo VW/SAVEIRO 1.6	67,00
28	3	Filtro do Comb. Primario do Veículo FIAT UNO MILLE	34,70
31	4	Filtro de Ar do Veículo GM/CELTA	34,80
38	2	Filtro de Ar do Veículo VW/KOMBI ANO 96	8,37
39	4	Filtro do Oleo do Veículo FIAT UNO MILLE	25,50
42	3	Filtro de Ar externa da Camioneta F 350/KUMIS /2000	11,30
44	4	Filtro do Comb. Primário do Veículo GM/CELTA	11,20
45	5	Filtro do Oleo do Veículo VW/SAVEIRO 1.6	12,90
46	4	Filtro de Ar do Veículo VW/GOL 1,6 FLEX	8,10
47	3	Filtro do Comb. primário do Veículo VW/GOL 1,6 FLEX	8,10
48	3	Filtro do Comb. primário do Veículo VW/GOL 1000 FLEX	8,10
50	4	Filtro de Ar do Veículo VW/GOL 1000 FLEX	8,10
51	4	Filtro de Ar Interno da PA Carregadeira W20B/87	8,10
52	4	Filtro de Ar Interno do MICRO ONIBUS/VW	11,20
53	4	Filtro de Ar Interno do Onibus M/Benz Odontomovel	10,50
54	4	Filtro de Ar Interno do ONIBUS MB1313	13,00
55	4	Filtro de Ar Interno do ONIBUS M/BENZ 1113	11,35
56	5	Filtro do Oleo da Camioneta F 350/KUMIS /2000	13,35
57	4	Filtro de Ar do Veículo Vectra	16,80
58	3	Filtro de Ar do Veículo VW/KOMBI FLEX	16,80
60	3	Filtro do Comb. Primário do Veículo Fiat/DOBLO 1.8 FLEX	33,80
61	2	Filtro de Ar Externo do ONIBUS M/BENZ 1113	17,00
63	5	Filtro de Ar Interno do ONIBUS MB 371/90-91	10,90
64	6	Filtro do Comb. Primario da MOTO NIV. HWB/82	11,30
65	3	Filtro de Ar Externo do Caminhão F14000	15,80
67	8	Filtro do Comb Primário do Veículo VW/GOL 1000	8,00
68	8	Filtro do Oleo do Veículo VW/GOL 1000 FLEX	8,00
69	8	Filtro do Oleo do Veículo VW/GOL 1,6 FLEX	11,30
70	6	Filtro de Ar externa do Caminhão MB 1113	5,10
71	3	Filtro de Ar Fiat/DOBLO 1.8 FLEX	33,30
72	4	Filtro de Ar Externa do ONIBUS/VW	41,20



# Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

Gestão 2009/2012

7	15	OLEO PARA SISTEMA HIDRAULICO ALTA PRESSAO OH-50 BALDE 20LT	255,00
9	5	OLEO 90 W - BALDE 20 LT	202,00
10	15	FLUIDO DE FREIO DOT 3 - 500 ML (COMUM)	7,90
11	20	FLUIDO DE FREIO DOT 3 - 200 ML (COMUM)	4,90
17	50	OLEO LUBRIFICANTE DIESEL 15 W 40 - BALDE 20 LTS	190,00
18	40	OLEO 80 W LTS	10,70
21	100	OLEO LUBRIFICANTE 20 W 50 PARA VEICULO A ALCOOL E GASOLINA GALÃO - 3 LTS	45,00
22	75	OLEO LUBRIFICANTE 20 W 50 PARA VEICULO A ALCOOL E GASOLINA - 1 LTS	10,90
23	50	OLEO SINTETICO PARA VEICULO GASOLINA/ALCOOL - 1 LTS	29,90
24	50	OLEO SEMI - SINTETICO P/ VEICULOS GASOLINA/ALCOOL - 1LT	20,50
25	50	OLEO SEMI - SINTETICO P/ VEICULOS GASOLINA/ALCOOL - GALAO 3 LTS	55,00

**A Empresa HILGERT COMÉRCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA é detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:**

LOTE 03			
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO PRODUTO	R\$ UN
13	10	GRAXA PARA USO COMUM BALDE 20 LTS	202,00
14	5	GRAXA PARA USO COMUM TAMBOR 170 KG (CHASSIS)	880,00
15	10	GRAXA ESPECIAL PARA ROLAMENTO - BALDE 20 LTS (AZUL)	280,00
19	15	OLEO 80 W BALDE 20 LTS	205,00

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da



Gestão 2009/2012

Ata.

# Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

## CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

**PARAGRAFO SEGUNDO** - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

**PARAGRAFO TERCEIRO** - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 5,00 (cinco reais), por dia, de atraso ou de demora;

**PARAGRAFO QUARTO** - Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos;

**PARAGRAFO QUINTO** - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Catanduvas, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

**PARAGRAFO SEXTO** - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**PARAGRAFO SÉTIMO** - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - O prazo de validade da ata é de 07 (sete) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, podendo ser prorrogada de acordo com a lei.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O prazo de entrega é conforme especificado na cláusula primeira desta ata, ou seja, até seis horas caso não especificado prazo diferenciado.

## CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Requisições de entrega das peças emitidas pela Secretaria Competente,
- Certidão de Regularidade perante ao INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.





Gestão 2009/2012

# Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.208.842/0001-03

## CLAÚSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.

**PARAGRAFO TERCEIRO** – A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria de Administração e Planejamento, através do Departamento Administrativo, Compras e Licitações.

**PARAGRAFO QUARTO** – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Catanduvas, 04 de Julho de 2012.

ALDOIR BERNART  
PREFEITO MUNICIPAL

**STOPETROLEO S.A. COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO**

CNPJ: 09.160.2226/0012-87

**DORACI ZANCHETA SLONGO**

CNPJ: 77.880.268/0001-90

**HILGERT COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS LTDA**

CNPJ: 09.103.327/0001-63

GUTARDO SANTO LAGNI  
PREGOEIRO

MARCELO LUIZ ANGELICO

ELIZIANE BLEM DA SILVA

MARCIO JOSÉ CARLOS

OLANDIR ROQUE RIBEIRO DA SILVA